



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 14/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2016, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA AGUA VIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portador do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED] residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa ÁGUA VIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° : 05.672.841/0001-69, com sede à Avenida Princesa Isabel, n° 1.423, Bairro Buriti, na cidade de Boa Vista estado de Roraima, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000330/2016-00 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 05/2017 conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 1.553.426,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), composto pela soma dos valores das áreas em M² conforme tabela a seguir:

Grupo 1	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	QUANT. DA ÁREA (M ²)	PREÇO POR M ²	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Item: 1	Área interna	16.607,37	6,1	101.304,96	1.215.659,48
Item: 2	Área externa	8.469,00	3,05	25.830,45	309.965,40
Item: 3	Área de esquadrias (face interna e externa)	1.666,78	1,39	2.316,82	27.801,89
VALORES TOTAIS		26.743,15		129.452,23	1.553.426,77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo implicará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura da nova vigência do Contrato nº 05/2016, conforme Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, em consonância com o Art. 19, Inc. XIX, da Instrução Normativa nº 05/2017, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor citado na Cláusula Terceira, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviço terceirizados de limpeza e conservação a ser executado de forma contínua no Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Prof. JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista.

Pela CONTRATADA:


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Pela Empresa.

TESTEMUNHAS:

NOME: *Tamara Ribeiro Santana*
CPF.: [REDACTED]

NOME: *ANA CATARINA FERREIRA LIMA*
CPF.: [REDACTED]